



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

1º PERÍODO LEGISLATIVO da 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)

PARACER - 2021

Regime de Tramitação em Urgência Especial

Assunto: **Projeto de Lei nº 105 de 18 de agosto de 2021**

Ementa: **altera o caput e acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei nº 696 de 16 de junho de 2021, que padroniza a pintura dos bens móveis e imóveis, com as cores da bandeira do Município de Porto Real, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

### RELATÓRIO

Esta Comissão opina **FAVORÁVEL** a apreciação do **Projeto de Lei nº 105 de 18 de agosto de 2021, que altera o caput e acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei nº 696 de 16 de junho de 2021, que padroniza a pintura dos bens móveis e imóveis, com as cores da bandeira do Município de Porto Real, e dá outras providências**, pelo Plenário desta Casa de Leis.

Porto Real – RJ, 26 de agosto de 2021

Vereador Relator  
Fábio Nunes Maia

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**

*Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ*

Vereador Membro  
Luis Fernando da Silva

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)

